



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1002

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS,

**B A Z S A B E R** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR À VERBA CONSTANTE DO ORÇA-  
MENTO VIGENTE SOB Nº 4.110 - OBRAS PÚBLICAS - 01 - PAVIMENTAÇÃO, MU-  
ROS, CALÇADAS E OUTROS, ATÉ O LIMITE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EFETUADA  
COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME LEI Nº 1000 DE  
26/12/75, E ESCRITURA DE EMPRÉSTIMO FIRMADA NO 20º CARTÓRIO DE NOTAS  
DA CAPITAL, NO VALOR DE CR\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL  
BRUZEIROS).

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ  
COBERTO COM O PRODUTO DA OPERAÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO PRIMEIRO, CON-  
FORME DISPÕE A LEI Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE ABRIL DE 1976.

  
\_\_\_\_\_  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POMPÉIA, EM 22 DE ABRIL DE 1976.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL MAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO